



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

Assembleia Geral Ordinária

Resolução AGO nº 014, de 03 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a recomposição dos
membros do Conselho Fiscal.

A presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, XI, do Estatuto do Consórcio e em cumprimento à decisão da Assembleia Geral Ordinária, nos termos da ATA AGO nº 005/2022, de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Consórcio, que institui que o Conselho Fiscal é composto por 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, prorrogável mediante reeleição por igual período;

CONSIDERANDO o ofício nº 378/2022 do município de Italva e o ofício/gab nº 293/2022 do município de Cardoso Moreira, ambos solicitando a substituição de membro suplente na composição do Conselho Fiscal do Cidennf;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Resolução nº 005/2021, que passará a valer com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Conselho Fiscal do CIDENNF será composto por:

I – Membros Titulares

a) Sr.^a Simone Moreira - Secretária de Fazenda, pelo município de Quissamã;

b) Sr. Eduardo Mota Ferraz - Assessor jurídico, pelo município de Italva;

TD



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

- c) Sr. Aétio Papaleos Lança - Secretário de Projetos, Desenvolvimento e Governo, pelo município de Cardoso Moreira;
- d) Sr. Fabiano Pessanha Rangel - Controlador Geral, pelo município de São Francisco de Itabapoana.

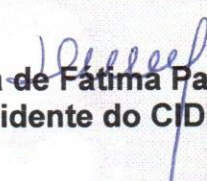
II – Membros Suplentes:

- a) Sr.^a Cecília da Cruz Pelicioni – Secretária de Controle Interno, pelo município de Quissamã;
- b) Sr. Loham Amorim Gimenes- Secretário de Controle Interno, pelo município de Italva;
- c) Sr. Joel Freias da Silva – Secretário de Controle Interno, pelo município de Cardoso Moreira;
- d) Sr. Aldo Gomes de Azevedo Júnior- Assessor Especial do Gabinete da Prefeita, pelo município de São Francisco de Itabapoana (NR)".

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da Resolução nº 005/2021, inclusive o prazo final do mandato dos Conselheiros, na forma do artigo 43 do estatuto do Cidennf.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã (RJ), 03 de novembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Presidente do CIDENNF

PUBLICADO NO DOE

EDIÇÃO: 170 / 02

EM: 04 / 11 / 2022


ASSINATURA

João Pedro de Almeida Reis
Contador Geral - Matrícula: 009
CRC-RJ 129468-0
CIDENNF